



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 022/2021

EDITAL PARA DESIGNAÇÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação

Data: 05/03/2021

Horário: 13h

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de edital para preencher cargo vago e ou substituição à profissionais em cargo de chefia, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011.

I – DO OBJETIVO

Designação de **01 Cargo de Professor Mediador do Conhecimento**, com Carga Horária de 24 Horas Semanais:

| | Escola | Turno | Série | Deficiência | Período |
|----|-------------------|----------|--------|------------------------------------|-------------------------|
| 1. | E.M. CÔNEGO ARTUR | MATUTINO | 7º ANO | AUTISMO / DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL | 08/03/2021 A 17/12/2021 |

Obs.: no ato da designação, o candidato deverá comprovar que possui curso(s) específico(s) para atender ao(s) aluno(s), de acordo com sua deficiência.

II – DA JUSTIFICATIVA

A vaga surgiu para atender a demanda da Rede Municipal para o ano letivo 2021.

III – DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá:

- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação;
- apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo nº 001/2021.
- não ter sido dispensado a pedido, nos últimos 60 (sessenta) dias, da função pública na qual tinha sido designado/contratado anteriormente, no âmbito da Rede Municipal de ensino.

Do perfil e responsabilidades:



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

- 1) Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
- 2) Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
- 3) Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
- 4) Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
- 5) Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
- 6) Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
- 7) Identificar o melhor recurso de comunicação alternativa e tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
- 8) Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária.
- 9) Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
- 10) Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
- 11) Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
- 12) Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.

IV – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS E CÓPIAS** seguintes documentos:

- a) Comprovante de habilitação/ escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar;
- b) Certidão de tempo de serviço, se houver;
- c) Documento de identidade com foto;
- d) Comprovante(s) (1º ou 2º turno) ou certidão de votação na última eleição;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui;
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) Atestado médico (**expedido pelo médico do trabalho**) comprovando aptidão para função pleiteada;
- i) Atestado psicológico expedido por psicólogo;



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

- j) Comprovante de Residência;
- k) Declaração que possui conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas.
- l) Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo.
- m) Termo de desistência de contrato anterior, se houver ressalvado o disposto no item IV, 'f'.
- n) Apresentação de laudo médico que ateste tipo espécie e grau de deficiência com código de classificação de doenças CID de acordo com decreto número 3298/99 se candidato concorrente pela vaga de PCD

OBS:

- 1) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação.
- 2) Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- 1- Classificação no Processo Seletivo nº 001/2021 **sendo que o candidato deverá comprovar que possui curso(s) específico(s) para atender ao(s) aluno(s), de acordo com sua deficiência.**

Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site www.campestre.mg.gov.br.

VI – DAS IMPUGNAÇÕES

- A) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre.
- B) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação.
- C) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação.
- D) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope.
- b) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados.
- c) Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE).



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

- d) O Professor Mediador terá seu contrato rescindido, quando ocorrer o desaparecimento do motivo que ensejou a contratação ou quando houver o desligamento do aluno da rede municipal de ensino, que justificou a contratação.

Campestre/MG, 02 de Março de 2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

DÉBORA MARIA LOPES DO LAGO
Secretaria Municipal de Educação